



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	LEI Nº 1.185/89
REGISTRADO EM LIVRO	063/89
PRÓPRIO DE N.º 091.89	N.º 15.30
FOLHA(S) 13 ✓ x x x	Guarapari (ES) 14 de Junho de 1989
GUARAPARI, 14/06/89	R.P.
<i>Bom Jardim</i>	
SECRETARIA	

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sediada a Avenida Ewerson de Abreu Sodré, nº 1.400 - Muquiçaba - Guarapari-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 09 de junho de 1989

Benedito Soter Lyra
BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal